



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



Protocolo		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☒ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 10/2019
-----------	--	---	------------

AUTORIA: Mesa Diretora

REQUERIMENTO Nº 10/2019

A Mesa Diretora, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 134 do Regimento Interno desta Casa, vêm por meio deste requerer **URGÊNCIA** na deliberação e votação do **Projeto de Lei nº 5.610/2019**, que autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para aquisição de um veículo automotor.

JUSTIFICATIVA

Considerando o prazo para firmar o Termo de Adesão ao Sistema de Preços/Carona.

Vilhena (RO), 9 de abril de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

Vereador França Silva da Rádio
1º VICE-PRESIDENTE

Vereador Rafael Maziero
2º VICE-PRESIDENTE

Vereador Célio Batista
1º SECRETÁRIO

Vereador Samir Ali
2º SECRETÁRIO

VEREADOR: *Quanto mais unidos, mais fortes seremos*

EM BRANCO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



Protocolo	CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA DIRETORIA LEGISLATIVA Data <u>08/04/19</u> Hora <u>11h45</u> Eliane A. Souza Assessora de Apoio Legislativo Diretoria Legislativa CVMV-RD	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	
-----------	--	---	--

AUTORIA: Mesa Diretora

PROJETO DE LEI Nº 5610, DE 03 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0100 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal

0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

TOTAL..... R\$ 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0100 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal

0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3390.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 40.000,00

TOTAL..... R\$ 40.000,00

VEREADOR: *Quanto mais unidos, mais fortes seremos*

EM BRANCO

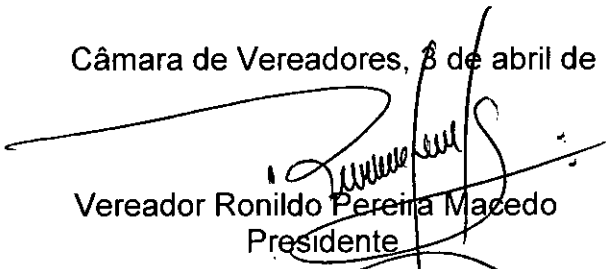


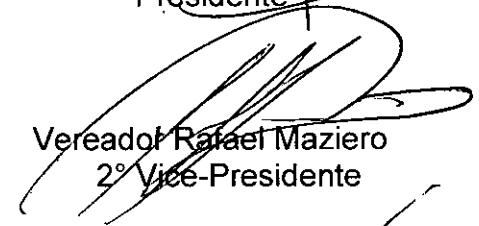
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

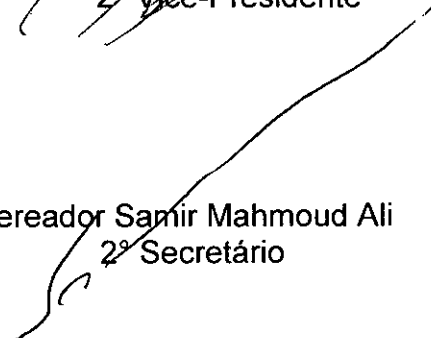
Câmara de Vereadores, 3 de abril de 2019.


Vereador Ronildo Pereira Macedo
Presidente


Vereador Rafael Maziero
2º Vice-Presidente


Vereador Francislei Inácio da Silva
1º Vice-Presidente


Vereador Celso Batista
1º Secretário


Vereador Samir Mahmoud Ali
2º Secretário

L.B.M.

VEREADOR: *Quanto mais unidos, mais fortes seremos*

EM BRANCO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

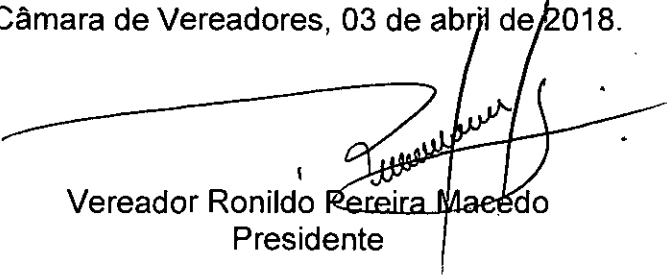


JUSTIFICATIVA

A autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) é para reforço na dotação 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente para aquisição de 01 (um) veículo automotor Toyota/Etios Sedan 1.5, 16V, tipo passeio - para atender as demandas da Câmara de Vereadores, pois os veículos da frota, sendo um Gol e uma Parati adquiridos no ano de 2006 e estão em condições precárias, acarretando prejuízos ao erário público, bem como não atendem as necessidades reais deste Poder Legislativo, inclusive sem condições de locomoção em viagens fora do município.

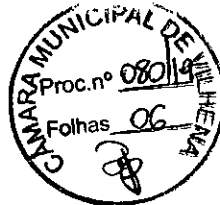
Solicito urgência na deliberação para a sessão do dia 09 de abril, devido o prazo para firmar o Termo de Adesão ao Sistema de Preços/Carona.

Câmara de Vereadores, 03 de abril de 2018.


Vereador Ronildo Pereira Macedo
Presidente

VEREADOR: *Quanto mais unidos, mais fortes seremos*

EM BRANCO



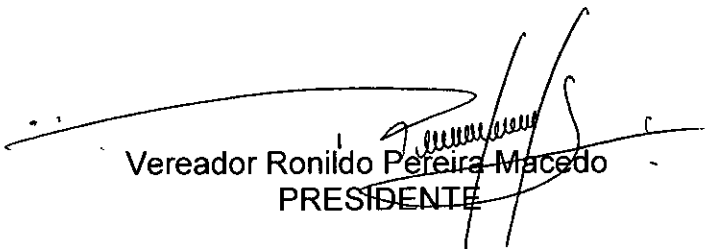
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 080/2019

Despacho 01

Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

De acordo com os artigos 49 e 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 015/12) encaminho as Vossas Excelências o **Projeto de Lei nº 5.610/2019**, para que dentro do prazo legal seja fornecido o respectivo parecer.

Gabinete da Presidência, 9 de abril de 2019.


Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



PARECER Nº 34 /2019

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 080/2019
PROJETO DE LEI Nº 5.610/2019

A matéria de iniciativa da Mesa Diretora autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

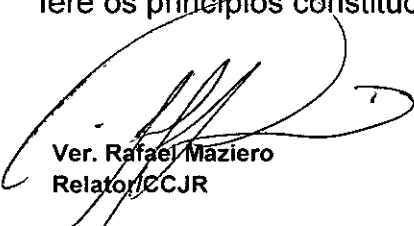
O Crédito tem por finalidade adquirir 01 (um) veículo automotor, modelo Toyota Etios Sedan 1.5, para atender as demandas do Poder Legislativo, considerando que os veículos da frota, estão em condições precárias, acarretando prejuízos ao erário público.

Para cobrir o Crédito será utilizado o recurso proveniente da Manutenção das Atividades do Legislativo.

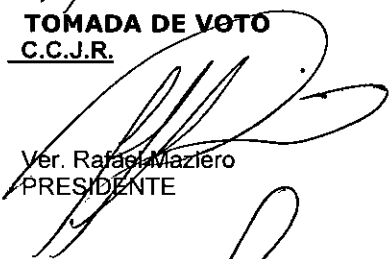
A Mesa Diretora solicitou urgência, tendo em vista o prazo para firmar o Termo de Adesão ao Sistema de Preços/Carona.

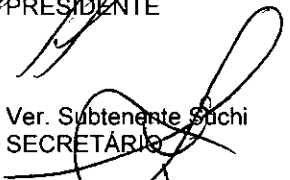
Após análise, as Comissões decidiram emitir parecer **favorável** à proposição, pois apresenta boa técnica legislativa, reveste-se de legalidade e não fere os princípios constitucionais.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2019.

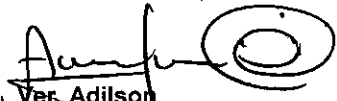

Ver. Rafael Maziero
Relator/C.C.J.R.

TOMADA DE VOTO
C.C.J.R.

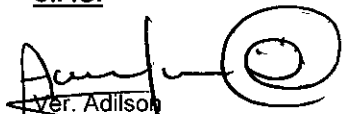

Ver. Rafael Maziero
PRESIDENTE

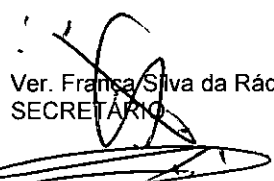

Ver. Subtenente Suchi
SECRETÁRIO

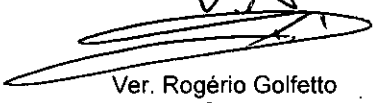

Ver. Vera da Farmácia
MEMBRO

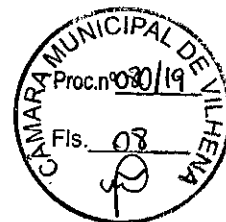

Ver. Adilson
Relator/C.F.O.

C.F.O.


Ver. Adilson
PRESIDENTE


Ver. Francisca Silva da Rádio
SECRETÁRIO


Ver. Rogério Golfetto
MEMBRO



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO.
DIRETORIA LEGISLATIVA

Este processo contém oito folhas numeradas.

Arquive-se, em 16 / 04 / 2019.



Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO